



- 1- AS PARADETES TERÃO ESPESURAS DE 10 cm e 15 mm
- 2- ATENDENDO AOS ARTIGOS 45, LEI 8836/2000-155, 156, 175 E 186 DA LEI 8065/2000.
- 3- NÃO HÁVER ABERTURAS PARALELAS A MENOS DE 1,50m E NEM PERPENDICULARES A MENOS DE 0,75m DAS DIVISAS PROPOSTAS E EXISTENTES -
- 4- O PROJETO ATENDE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A CALÇADA (LEI 3.595/2011, LEI 3.596/2011 E LEI 3.597/2011)
- 5- O PROJETO ATENDE A LEGISLAÇÃO FEDERAL COM REFERÊNCIA A CALÇADA, LEI Nº 10.098/00, DECRETO Nº 5296/04 E NBR 9050/04.
- 6- NÃO HÁ MOBILIÁRIO URBANO NO ESQUEMA DO LOTE
- 7- SERÁ CONSTRUÍDA UMA CADA DE ABSORÇÃO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 12.526/2007 -
- 8- A ESCADA ATENDE AOS ARTIGOS 155 E 156 DA LEI 8065/2000 -
- 9- SERÁ GARANTIDO ACESSO À CADA D'ÁGUAS TRÁVES DE ÁREA COMUM PARA TODOS OS CONDOMÍNIOS.
- 10- NÃO HÁVER MOVIMENTO DE TERRA, O TERRENO ENCONTRA-SE COM SUA TOPOGRAFIA DEFINIDA.
- 11- NÓS ACESSOS DE VEÍCULOS, JUNTO AO ALINHAMENTO DO LOTE, SERÁ PROVIDO DE DISPOSITIVO DE ALERTA PARA PEDESTRES COM LUZES INTERMITENTES NA COR AMARELA, CONFORME RESOLUÇÃO 038/08 DO CONTRAN. ESTE DISPOSITIVO SERÁ INSTALADO A UMA ALTURA MÁXIMA DE 2,1m E MINIMA DE 3,2m PERMANecendo LIGADO INTERMITENTEMENTE E NÃO ULTRA O PASSAGEIO COMO BASE PARA SUA FIXAÇÃO.

ONDE
V = VOLUME DA CAIXA ABSORÇÃO EM m³
Ai = ÁREA IMPERMEABILIZADA EM m²
IP = ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO IGUAL A 0,06 m/h
t = TEMPO DE DURAÇÃO DA CHUVA IGUAL A 1 (UMA) HORA

